



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

LEI Nº 127/77

de 15 de Fevereiro de 1977

"Autoriza abertura de crédito especial".

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros sendo que Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para pagamento da Sra. EGIDIA RIBEIRO FORNARI, de serviços prestados de limpeza, para o período de Janeiro a Dezembro do corrente ano, inclusive o décimo terceiro (13º) salário e Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento do Sr. URIAS FRANCO PENTEADO, referente as despesas de viagem.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com anulação total ou parcial, em igual valor, das seguintes verbas orçamentarias:

ÓRGÃO: - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 4 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL-10603282.04-Manutenção dos Serviços da Unidade

6/4-10-3111-04-Pessoal Civil-02-Despesas Variáveis Cr\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNID. ORÇAMENTARIA: 4 - CONTABILIDADE

FUNCIONAL-03080322.04-Manutenção dos Serviços da Unidade

3/4-03-3130-04-Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

Cr\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 15 de Fevereiro de 1977

HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria